

19 ABR. 2023

Em: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 345/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

09 – 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 100.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

12 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 70.000,00

28 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 30.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de abril de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

PHE5F50	256470	BG00045885	23/12/2022	763-3/02	293,47
ODL6456	256470	GR00017301	11/01/2023	605-0/01	293,47
LUS3E01	256470	BG00031156	30/12/2022	545-2/01	195,23
HHF7F17	256470	GR00018360	25/01/2023	581-9/01	880,41
LUS3E01	256470	BG00031157	30/12/2022	555-0/00	130,16
PPP3407	256470	GR00017784	19/01/2023	545-2/01	195,23
OYH9D51	256470	GR00016484	17/12/2022	763-3/01	293,47
PPQ5353	256470	GR00016438	06/12/2022	763-3/01	293,47

Jose Bomfim do Nascimento  
Autoridade de Trânsito

**Protocolo 1068839**

**DECRETO Nº 344/2023**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023. decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
36.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
613 - 4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$800,00

Vínculo - 1.660.0000.0000 - Tranf de Rec do Fundo Nac de Ass social

Total do (s) Crédito (s) R\$800,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
36.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
613 - 4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$800,00

Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. ORDINÁRIO

Total do (s) Débito (s) R\$800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de abril de 2023.  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1068918**

**DECRETO Nº. 345/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
09 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 100.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
12 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 70.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

28 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
R\$ 30.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de abril de 2023.  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1068927**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)